



MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTA:

Moção de Aplauso à Associação dos Moradores do Bairro Taboão , presidida pela Senhora Iara Roberta Girardi, manifestando meu mais profundo reconhecimento pela sua liderança na conquista do PENTACAMPEONATO da Olimbairros 2026. Esta conquista histórica coroa uma trajetória de vitórias que atingiu neste ano a expressiva marca de 256 pontos na classificação geral.

O desempenho do Bairro Taboão foi marcado por uma versatilidade impressionante, com a participação em todas as categorias e a conquista do primeiro lugar em dez modalidades diferentes: Atletismo Feminino, Beach Tênis Masculino, Bocha Feminina, Ciclismo Feminino, Corrida de Rua Feminino e Masculino, Futsal Feminino, Futevôlei Feminino, Sinuca Feminina e Truco Masculino. Além das vitórias diretas, a comunidade demonstrou uma consistência admirável ao se destacar 29 vezes entre os seis melhores colocados da competição.

O sucesso ininterrupto do Taboão é o reflexo direto da união e do esforço conjunto de seus atletas, dirigentes, voluntários e moradores, que dedicam seu tempo e talento para enaltecer o nome do bairro e promover o espírito esportivo em Rio do Sul.

Deixo registrados aqui os meus mais sinceros parabéns à Presidente Iara Roberta Girardi e a todos os envolvidos nesta grandiosa conquista, celebrando não apenas o troféu, mas o exemplo de dedicação que o Bairro Taboão oferece a toda a nossa cidade.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

RUAN CIPRIANI - POLICIAL

Vereador autor

[assinada eletronicamente]

Moção / 2025 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>